

COMUNICADO N.º 10/2024 - CAE-SPO/DSP-SPO/DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: COMUNICADO - AUXÍLIO EMERGENCIAL PAP - 2º SEMESTRE DE 2024

A Diretoria Adjunta Sociopedagógica, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil, vem por meio deste divulgar maiores informações sobre a modalidade Auxílio Emergencial do PAP.

Importante: Como temos divulgado, devido ao grande número de estudantes em lista de espera do Edital SPO 026/2024 associado a questões orçamentárias, não abriremos o Edital do PAP no 2º semestre.

E como fica a situação dos(as) estudantes que a não concessão dos auxílios pode significar a evasão, abandono do curso ou dificuldades para sua permanência?

Para essas situações, é previsto o auxílio emergencial do PAP.

O que é o auxílio emergencial?

É uma forma de incluir estudantes no Programa Auxílio Permanência(PAP), desde que comprovada uma situação de alta vulnerabilidade, e que a espera até o próximo edital represente riscos iminentes para sua permanência.

Quem pode se inscrever para o auxílio emergencial?

Estudantes que estejam em situação de alta vulnerabilidade (análise feita com base na renda per capita familiar associado a condições sociais da família) e que não tenham sido contemplados no edital de renovação, nem no chamamento da lista de espera do PAP. Verifique os comunicados 06/2024 (Comunicado Final - Renovação do PAP - 2º semestre de 2024) e 08/2024 (Edital 026/2024 - PAP - Convocação Lista de Espera) antes de solicitar o auxílio emergencial.

Como comprova-se a situação de alta vulnerabilidade?

Para isso será agendado atendimento com a assistente social da CAE para análise da situação e solicitação dos documentos necessários.

E como faço para solicitar?

Preencha o formulário do google forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeq2XAz9AKBeVwHM-ob_2ZkfiJ-eq1tIK_nY2yKMu-WP_JtPw/viewform somente **no período de 16 a 21 de outubro**. O questionário é breve. Não esqueça de anexar a documentação que está sendo solicitada e ao final indicar um dia e horário para conversar com a assistente social.

Que auxílios podem ser solicitados?

Os mesmos previstos em um edital do PAP - alimentação, transporte, material, moradia e creche. A concessão dos auxílios dependerá do atendimento dos requisitos para sua concessão e da disponibilidade orçamentária.

Em caso de dúvidas e/ou informações, escreva para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br ou compareça presencialmente na sala 300, piso superior (Bloco A), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Assistência Estudantil

Campus São Paulo/SP, 9 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Conceicao Borges Dantas, COORDENADOR(A) - FG2 - CAE-SPO**, em 09/10/2024 16:14:02.
- **Raissa de Oliveira Chappaz, PEDAGOGO-AREA**, em 10/10/2024 11:20:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 823451
Código de Autenticação: fe88e1b746



COMUNICADO N.º 10/2024 - CAE-SPO/DSP-SPO/DEN-SPO/DRG/SPO/IFSP

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA- 2024

CHECK LIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO AUXÍLIO EMERGENCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO (ESTUDANTE)
- Carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (maiores de 18 anos)
- CPF
2. ENDEREÇO
- Comprovante de residência recente (agosto ou setembro/2024)
- Contrato de aluguel, caso more em casa alugada
3. NÚCLEO FAMILIAR - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE RENDA
- Carteira de identidade (RG) e CPF de todos os integrantes da família;
- Comprovante de renda de todos os integrantes da família (maiores de 18 anos); Caso esteja sem renda, enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.1; Caso seja trabalhador(a) autônomo, enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.2; Caso esteja empregado(a), enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.3; Caso seja aposentado(a)/pensionista/auxílio doença, enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.4; Caso seja micro-empresário/MEI, enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.5; Caso seja estagiário(a), enviar os comprovantes conforme descrito no item 4.6.
4.1 COMPROVANTES DE RENDAS (SEM RENDA)
- Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos (página da foto, página da qualificação civil, página com o último registro em carteira e da próxima página em branco);
-Preenchimento do Anexo II (Declaração sem renda).
4.2 COMPROVANTES DE RENDAS (AUTÔNOMO/TRABALHO INFORMAL)
- Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 18 anos (página da foto, página da qualificação civil, página com o último registro em carteira e da próxima página em branco);
-Preenchimento do Anexo III (Declaração sem renda).
4.3 COMPROVANTES DE RENDAS (EMPREGADO)
-Cópia legível do holerite/contracheque mais recente (agosto ou setembro); (Caso não tenha um salário fixo, enviar os comprovantes dos últimos 03 meses).
4.4 COMPROVANTES DE RENDAS (APOSENTADOS/PENSIONISTAS/AUXÍLIO DOENÇA)
-Comprovante de recebimento do benefício mais recente (agosto ou setembro); (Deve constar o nome, número do benefício e valor).
4.5 COMPROVANTES DE RENDAS (MICRO EMPRESÁRIO/ MEI)
-Declaração atualizada comprobatória de percepção dos rendimentos assinada pelo(a) contador(a) - DECORE (somente nos casos de microempresários e empresários);
-Cópia da mais recente Declaração Anual do Simples (somente nos casos de MEI).
4.6 COMPROVANTES DE RENDAS (ESTAGIÁRIO)
-Declaração da empresa onde conste o valor atualizado OU cópia legível do Termo de compromisso do estágio com o valor da remuneração OU extrato bancário onde conste o valor.
5. ESTUDANTE QUE RECEBE AJUDA DE CUSTO
-Preencher e enviar a Declaração de Renda - Ajuda de Custo (Anexo IV).
6. COMPROVANTE BANCÁRIO EM NOME DO ESTUDANTE

	<p>-Cópia legível de comprovante bancário onde conste o nome do(a) estudante, número da conta e da agência, modalidade (conta corrente ou poupança).</p> <p>ATENÇÃO! O comprovante bancário pode ser foto do extrato bancário, foto do aplicativo do banco e/ou foto legível frente e verso do cartão do banco que contenha as informações do nome do banco, agência, conta corrente ou poupança, variação ou operação da conta (quando houver) e nome do(a)estudante.</p>
	AUXÍLIO MORADIA (Somente para quem reside ou residia antes de se matricular no IFSP num raio de 50 km ou mais de distância e não mora com familiares na cidade de São Paulo).
	-Contrato de locação e recibo de aluguel;
	-Cópia legível do comprovante de residência da cidade de origem (atualizada - agosto ou setembro).
	AUXÍLIO TRANSPORTE (Somente para quem não obteve o Passe Livre)
	-Preenchimento e envio do Anexo I;
	-Print de tela da empresa de transporte público indicando que o Passe Livre não foi concedido e o motivo;
	ATENÇÃO! Nas cidades onde não vigora a Lei do PASSE LIVRE: Cadastro na empresa de transporte público utilizado para chegar ao IFSP, que indique o seu cadastro como estudante ou carteirinha de estudante da empresa de transporte.
	7. CARTA INFORMANDO AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ SOLICITANDO O AUXÍLIO EMERGENCIAL, COM A DESCRIÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO SOCIAL DA FAMÍLIA.